



Diário Oficial do

# CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

## IMPREENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua da Chácara, Nº  
294, Chácara

##### Telefone



77 3454-3994

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA DA SESSÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 021/2024

#### OUTROS AVISOS

---

- ERRATA - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024
- RESULTADO PARCIAL DA II ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL - 01/2024 - (ENTREVISTA).

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2023 - PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 18.195.422/0001-25





### **ATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2024**

Aos 27 dias do mês de junho de 2024, às 11h30min, reuniu-se a Agente de Contratação e a sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 001/2024, de 02 de janeiro de 2024, na sala de licitações na sede do CDS Alto Sertão, situada na Rua da Chácara, 294, Chácara, CEP 46.400-000, Caetité/Bahia, para examinar as propostas de preços e documentação referente a “contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS ou tecnologia superior, compreendendo a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota de veículos de módulos rastreadores, incluindo o fornecimento de equipamento a título de comodato, com identificação automática do condutor, com acionamento de sirene para alerta de motorista não identificado, bem como componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, para atender CDS Alto Sertão”. O aviso foi publicado no Diário Oficial do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, bem como ao Portal PNCP, no dia 14/06/2024. A Agente de Contratação Edileide Pereira, Equipe de apoio Silvana Teixeira Santos e Hugo Jeferson Soares Silveira, constataram o recebimento de 06 (seis) propostas de preços com as seguintes apresentações: SANTANA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 22.140.663/0001-44, com sede à Rua das Castanheiras, 320, 4º andar, Sala 405, Bairro Santa Amélia, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.560-210, valor total de R\$ 13.899,20 (treze mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos); JN RSATREAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 30.243.868/0001-83, estabelecida na Rua: Tiradentes, 966, Industrial, Contagem/MG, CEP 32.235-250, com valor total de R\$ 13.280,00 (treze mil duzentos e oitenta reais); AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA, inscrita no CNPJ: 31.057.891/0001-46, com sede na Avenida Maria Tereza PAL 19275, 00075 SALA 504, 531 e 532 - Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - CEP 23050-160, com valor total de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais); TSIAGO SOLUÇÕES EM RASTREAMENTO LTDA inscrita no CNPJ: 28.256.994/0001-20 com sede na Avenida Vereador Sebastiao de Camargo Ribas, 1815, Guarapuava – PR, CEP: 85.055-000, com valor total de R\$: 29.600,00 (vinte nove mil e seiscentos reais); 43.173.318 FABIO LAFAIETE PRESTES inscrita no CNPJ: 43.173.318/0001-87 com sede na Rod. José Carlos Daux, 4150, Sala 1 e 2, Saco Grande, Florianópolis/SC - CEP 88.032-005, com valor total de R\$ 8,716.80 (oito mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) e NOGARTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 10.857.579/0001-97, endereço Al. Cauaxi, 293, - 2º Andar Salas: 203/204/205/206 Alphaville – CEP: 06454-020 Barueri – SP,





que apresentou cotação com valor total de R\$ 16.620,80 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos). Ato contínuo, a comissão fez a análise da proposta e dos documentos de habilitação da empresa **43.173.318 FABIO LAFAIETE PRESTES**, inscrita no C.N.P.J.: 43.173.318/0001-87, por apresentar proposta de menor valor ao CDS Alto Sertão, e foi constatado a regularidade as regras editalícias, motivo pelo qual, a declarou vencedora da contratação Direta nº 021/2024. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão. Segue assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio para que produza os efeitos legais.

Caetité - Bahia, 27 de junho de 2024.

---

Edileide Pereira  
Agente de Contratação

---

Silvana Teixeira Santos  
Membro da Equipe de Apoio

---

Hugo Jeferson Soares Silveira  
Membro da Equipe de Apoio





**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024**

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO –CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294 Centro, Caetité-Estado da Bahia – CEP 46400-000, neste ato representado por seu Presidente, PEDRO CARDOSO CASTRO, divulga a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ:

V - ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS:

**5.1 - Período de Inscrições: 11 a 18 de junho de 2024;**

**5.2 –Divulgação da pontuação dos candidatos selecionados/inscritos na primeira Etapa (análise de currículos): 19/06/24;**

**5.3- Prazo para interposição de Recursos (1ª etapa): 20/06/24, através do e-mail:**

**5.4- Data do resultado Final da Primeira Etapa e convocação para segunda etapa: 21/06/2024;**

**5.5. Data para realização das entrevistas: 27/06/2024;**

**5.6- Data do Resultado Parcial do Processo Seletivo: 28/07/2024;**

**5.7- Prazo para interposição de Recursos resultado parcial Processo Seletivo: 03/07/2024, através do e-mail:**

**5.8- Data e homologação do Resultado final: 04/07/2024.**

LEIA-SE:

V - ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS:

**5.1 - Período de Inscrições: 11 a 18 de junho de 2024;**

**5.2 –Divulgação da pontuação dos candidatos selecionados/inscritos na primeira Etapa (análise de currículos): 19/06/24;**

**77 3454 3994**

Rua da Chácara, 294  
Bairro Chácara - Caetité - Bahia  
[www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)





- 5.3- Prazo para interposição de Recursos (1ª etapa): 20/06/24, no mesmo local das inscrições ou através do e-mail: [secretariaexecutiva@cdsaltosertao.ba.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cdsaltosertao.ba.gov.br)
- 5.4- Data do resultado Final da Primeira Etapa e convocação para segunda etapa: 21/06/2024;
- 5.5. Data para realização das entrevistas: 27/06/2024;
- 5.6- Data do Resultado Parcial do Processo Seletivo: 28/06/2024;
- 5.7- Prazo para interposição de Recursos resultado parcial Processo Seletivo: 03/07/2024, no mesmo local das inscrições ou através do e-mail: [secretariaexecutiva@cdsaltosertao.ba.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cdsaltosertao.ba.gov.br)
- 5.8- Data e homologação do Resultado final: 04/07/2024.

Caetité (BA), 27 de junho de 2024.

---

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

PEDRO CARDOSO CASTRO

PRESIDENTE





### **PROCESSO SELETIVO EDITAL - 01/2024**

O Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, Autarquia Interfederativa do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com Sede na Rua da Chácara, nº 294, Bairro da Chácara, Caetité-BA, através da Comissão Especial Organizadora e Julgadora, torna público **RESULTADO PARCIAL DA II ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL - 01/2024 - (ENTREVISTA).**

#### **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (01) VAGA – MEIO BIÓTICO**

| Classificação | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                         | ENTREVISITA |
|---------------|-----------|-----------------------------------|-------------|
| 1             | 8         | NAIANE MÁRCIA DE BARROS GOMES     | 100         |
| 2             | 6         | SAMONZE DANIELA DA SILVA OLIVEIRA | 55          |
| 3             | 9         | ALEXANDRE MÁGNO PAIS ARAÚJO       | 35          |

#### **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (02) VAGA – MEIO ABIÓTICO**

| Classificação | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                            | ENTREVISITA |
|---------------|-----------|--------------------------------------|-------------|
| 1             | 3         | LIZANDRA RAYANE DE CARVALHO SILVA    | 100         |
| 2             | 4         | LARA MALHEIROS SPINOLA CASTRO        | 100         |
| 3             | 15        | GILBERTO VITOR DOS SANTOS JUNIOR     | 75          |
| 4             | 18        | ISNARA RAMOS                         | 75          |
| 5             | 14        | BRUNA BIANCA OLIVEIRA SORIANO        | 65          |
| 6             | 12        | GLEISSON FERNANDES NOGUEIRA OLIVEIRA | 45          |
| 7             | 20        | LEONARDO BRITO REBOUÇAS              | 20          |

Caetité, 28 de junho de 2024

**COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E JULGADORA**





**TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 112/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 080/2023**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses após assinatura deste instrumento de aditivo, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO.**

CONTRATADO: **PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 18.195.422/0001-25.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores c/c o quanto determinado no Artigo 142, Parágrafo único, da Lei n.º 9.433/2005 do Estado da Bahia.

*Neste ato, homologo o presente Termo Aditivo, com base no Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n.º 9.433/2005, em especial Artigo 143, § 1º.*

**PEDRO CARDOSO CASTRO**  
**Presidente CDS Alto Sertão**  
**Autoridade Administrativa**







**TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 112/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2023**

**O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado pelo Presidente, Pedro Cardoso Castro, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica, **PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA**, CNPJ: 18.195.422/0001-25, Endereço: Av. Sebastiao Assis Gomes, 488, CEP 46.430-000, Lot. Sandoval Moraes 1, Guanambi/BA, neste ato devidamente representada por Ronni Donato Araújo, portador do CPF: 777.275.095-15, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2023, proveniente do Processo de Dispensa de Licitação nº 080/23, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº112/2023 PE:**

**1.1** – “Contratação de empresa para licenciamento e manutenção de software, composto de um site oficial, que permita a edição, diagramação, arte-finalização e publicação automática na internet, dos atos oficiais do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, em Diário Oficial Próprio, possuindo funcionamento em ambiente web, armazenamento de dados em servidor certificado ICP - Brasil e carimbo do tempo e pleno atendimento das exigências da Lei no 12.527/2011 e publicação dos atos oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia e Criação, configuração e manutenção de e-mails institucionais”.

**CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº112/2023:**

**2.1-** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses após assinatura deste instrumento de aditivo, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.





### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

3.1- Pela prorrogação do prazo de 12(doze) meses, a vigência do Contrato passa a ser até **06 de junho de 2025**, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, de forma subsidiária e complementar, ao quanto determinado no Artigo 142, Parágrafo único, da Lei nº 9.433/2005 do Estado da Bahia.

3.2. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e, de forma subsidiária, as determinações de rescisão de contrato definidas na Lei nº 9.433/2005 do Estado da Bahia.

### **CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:**

4.1 – Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Consórcio Contratante.

4.2- Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato originário, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores c/c o quanto determinado no Artigo 142, Parágrafo único, da Lei nº 9.433/2005 do Estado da Bahia.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:**

5.1 – Fica mantido o valor constante no Contrato originário, vigorando, dessa forma, a pesquisa de preços e o valor de mercado.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário e, se houver, aditivos posteriores, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas





partes contratantes em todos os seus termos, conforme contrato originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

7.2- Fica eleito como fiscal deste Termo Aditivo de Contrato o Secretário Executivo em exercício do CDS Alto Sertão ou outro definido em Decreto/Portaria a ser publicada.

7.3 – Fica eleito o Foro da sede da Contratante para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Caetité, 06 de junho de 2024.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO  
PEDRO CARDOSO CASTRO  
CONTRATANTE

PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS  
LTDA

CNPJ: 18.195.422/0001-25RESPONSÁVEL LEGAL

**Testemunhas:**

1)

2)

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5F01-6B57-1AC2-FF63-DA78> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5F01-6B57-1AC2-FF63-DA78



### Hash do Documento

a2b2791cf0f2c647e24d122ab9aca34eb35ea5e0b901a9981f8dd1d4da664de5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/06/2024 16:59 UTC-03:00